



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

DECRETO Nº 3.709, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o desmembramento de área medindo 1.944,137m², situada na Rua Ana C. B. Dias, n°. 109, Lote 16, Quadra V, Loteamento Miragem, neste Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal n°. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n°. 1286/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de área medindo 1.944,137m², situada na Rua Ana C. B. Dias, n°. 109, Lote 16, Quadra V, Loteamento Miragem, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. O imóvel referido no caput deste artigo se encontra matriculado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob o n°. 14.985 e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o n°. 40802.00109.0000.

Art. 2º - A área ora desmembrada encontra-se especificada abaixo, em conformidade com o memorial descritivo apresentado:

§1º. O lote 16A, medindo 994,447m² e perímetro de 124,4758m, possui os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°52'48,62" Sul e Longitude 38°17'37,03" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.576.005,417 m Norte e 576.639,573 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com a Rua Maria dos Reis Silva, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 39,812 m e azimute plano de 140°24'25" chega-se ao marco 2A, deste confrontando neste trecho com o Lote 16B, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 26,513 m e azimute plano de 229°58'27" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com o lote 5, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,893 m e azimute plano de 300°50'23" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Rua Maria dos Reis Silva, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,649 m e azimute plano de 316°31'15" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com Rua Maria dos Reis Silva, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,964 m e azimute plano de 339°22'12" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com Rua Maria dos Reis Silva, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,237 m e azimute plano de 2°27'46" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com Rua Maria dos Reis Silva, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 9,561 m e azimute plano de 24°37'25" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com Rua Maria dos Reis Silva, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 6,755 m e azimute plano de 42°07'33" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com Rua Maria dos Reis Silva, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 3,092 m e azimute plano de 49°31'40" chega-se ao marco 10, ponto inicial da 4 descrição deste perímetro.

Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas
Rua Dr. Barreto, quadra I, lote 04, N°343, Pitangueiras, Jardim Aeroporto.
Tel. 3369-4151





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§2º. O lote 16B, medindo 949,670m² e perímetro de 127,407m, possui os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, situado no limite com RUA MARIA DOS REIS SILVA e o LOTE 15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°52'48,11" Sul e Longitude 38°17'36,43" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.576.020,768 m Norte e 576.657,564 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com o LOTE 17, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 40,00 m e azimute plano de 139°58'27" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o LOTE 5, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,95 m e azimute plano de 229°58'27" chega-se ao marco 2A, deste confrontando neste trecho com a LOTE 16A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 39,812 m e azimute plano de 140°24'25" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o RUA MARIA DOS REIS SILVA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,650 m e azimute plano de 49°31'40" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de dezembro de 2013.

Márcio Araponga Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo

Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas
Rua Dr. Barreto, quadra I, lote 04, N°343, Pitangueiras, Jardim Aeroporto.
Tel. 3369-4151

